



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

LEI Nº 212 de 30/06/83

Sancionado
Data 30/6/83
por
JOSÉ MARIA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Autoriza o Executivo a revogar o 'Decreto expropriatório nº 15 de 26 de março de 1979 e a fazer com posição com o proprietário dos 'imóveis.

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar o Decreto Expropriatório nº 15, de 26 de março de 1979 bem como fazer uma composição com o proprietário dos imóveis visando por fim às ações ajuizadas na justiça local e que tenha relação com o referido decreto.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Engº Paulo de Frontin, de de

Jose Maria Lima

José Maria Lima
prefeito

**CAMARA MUNICIPAL DE ENG.º
PAULO DE FRONTIN**
APROVADO EM 1.ª VOTAÇÃO
Em, 27 / 6 / 83
Aleides Frazar Nunes

PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE ENG.º
PAULO DE FRONTIN**
APROVADO EM 2.ª VOTAÇÃO
Em, 30 / 6 / 83
Aleides Frazar Nunes

PRESIDENTE

26 5 834